

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2025 | Edição: 109 | Seção: 3 | Página: 105

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta

AVISO DE DENÚNCIA

TERMO DE DENÚNCIA DE CONVÊNIO

A SECRETÁRIA ESPECIAL ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência delegada pelo art. 1º, XXXIX, da Portaria RFB nº 224, de 7 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, Edição nº 30, página 33, do Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista os fundamentos constantes do Despacho às fls. 219 a 224 e 251 a 253 do e-Dossiê nº 10030.000789/0119-79, resolve:

Fica denunciado, com base no art. 19, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, o convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e o município de Muriaé/MG, CNPJ 17.947.581/0001-76, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, constante do e-dossiê 10030.000789/0119-79, tendo em vista o descumprimento de requisitos e condições estabelecidos no art. 17, inciso II e art. 15 do referido Ato Normativo. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, a presente denúncia surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

ADRIANA GOMES REGO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

